

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 054/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ACILEA MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº 318.XXX.XXX-49, companheira em união estável do ex-segurado, Sr. **PAULO TORRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 027.XXX.XXX-49, aposentado no cargo efetivo de Eletricista, falecido em 05 de novembro de 2024, o benefício de pensão por morte, **sem paridade**, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, sendo aplicada a redução prevista no Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 28 de novembro de 2024.

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 28/11/2024.

Nova Serrana/MG, 28/11/2024

Thiago Alaor Bento Matos
Matrícula: 0XXXX-9